

LEI MUNICIPAL Nº 1642./2010

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Echaporã a receber mediante Repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, Recursos Financeiros a Fundo Perdido e abrir Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providencias”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir Crédito Adicional Especial para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, na seguinte rubrica orçamentária do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo

02.09 - Departamento de Obras e Serviços

02.09.26 – Transporte

02.09.26.782 – Transporte Rodoviário

02.09.26.782.0007 – Execução Serviços Públicos e Infra-Estrutura

02.09.26.782.0007.2.030000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS

02- RECURSOS ESTADUAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor – R\$
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior,

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 18 de março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.